



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 2ª/2015 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## **SUMÁRIO**

### **1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 30 de janeiro de 2015, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

### **2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:**

A presente reunião foi convocada extraordinariamente pela Diretoria da Companhia. Presentes os Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, o Conselheiro Edson Roberto Michaloski, o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Eduardo Sciarra, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira, o Conselheiro Paulino Viapiana, o Conselheiro Joel Musman, Conselheiro Paulo Rosso e, secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

### **3 - MESA DIRETORA:**

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente  
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

### **4 - ORDEM DO DIA:**

**4.1** – Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, na forma do artigo 19 do Estatuto Social

**4.2** – Apresentação USRG sobre proposta de reajuste tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pela Sanepar a ser encaminhada para a entidade reguladora, Instituto das Águas do Paraná – Sra. Claudia Trindade;

**4.3** – Deliberar sobre Proposta de concessão de reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, que se pretende encaminhar para a entidade reguladora, nos termos do artigo 43 da Lei Estadual 16.242/09, conforme apresentação ora realizada pela USRG - Unidade de Regulação;

### **5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

**5.1** – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social, estando presente a unanimidade dos Conselheiros.

Os Conselheiros eleitos na 103ª Assembleia Geral Extraordinária, uma vez instalada a reunião, realizaram uma breve apresentação dos currículos, bem como assim o fizeram os Diretores presentes na Reunião.

**5.2** – Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, na forma do artigo 19 do Estatuto Social

Haja vista a eleição desta nova composição do Conselho de Administração pela 103ª Assembleia Geral Extraordinária, para cumprimento do mandato de 2 anos, fixado em Estatuto, até 25 de abril de 2016, presentes resolveram por eleger de forma unânime o Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa, para exercer a Presidência do Conselho e o Conselheiro Renato Torres de Faria, como seu Vice-Presidente.

**5.3** – Apresentação Unidade de Serviços Regulatórios - USRG sobre proposta de reajuste tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pela Sanepar a ser encaminhada para a entidade reguladora, Instituto das Águas do Paraná e deliberação sobre Proposta de concessão de reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, que se pretende encaminhar para a entidade reguladora, nos termos do artigo 43 da Lei Estadual 16.242/09, conforme apresentação ora realizada pela USRG - Unidade de Regulação:

A Unidade de Serviços Regulatórios - USRG, vinculada à Diretoria da Presidência da Companhia, por meio dos Srs. Mauro Vianna e Dirceu Wichnieski,

apresentaram os estudos que foram realizados para estipulação da proposta de tarifa dos serviços prestados pela Sanepar para o próximo exercício. Ouvida a apresentação o Conselho de Administração, de forma unânime, aprova o encaminhamento da proposta de reajuste tarifário, em percentual de até 12,5 % (doze vírgula cinqüenta por cento por cento) em duas etapas, a primeira de 6,5% que entra em vigor trinta dias após a edição do Decreto pelo Exmo. Sr. Governador e uma segunda parcela de 6 p.p. que entra em vigor em junho de 2015, incluídos nesta proposta os degraus tarifários e os encargos incidentes na tarifa, para o ente regulador que definirá pela aplicação ou não do reajuste à tarifa de água e esgoto, definindo também seu percentual, caso aplicável. Após a definição por parte do ente regulador, o eventual reajuste será encaminhado ao Senhor Governador do Estado do Paraná para sua homologação.

Trata-se de assunto sigiloso que deve permanecer em período de silêncio nos conformes das regulações expedidas pela CVM e legislação aplicável à espécie.

**5.4** – Por solicitação da Diretoria da Sanepar foi requerida a inclusão de processo extrapauta para deliberação deste Conselho acerca de Reclassificação de cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, no âmbito da Sanepar para chefia, direção e assessoramento em caráter estratégico.

O Presidente do Conselho propõe que o processo seja submetido à Comissão de Política Salarial do Estado do Paraná, no que foi acompanhado pelos demais conselheiros.

**5.5** – Restou aprovado o calendário de reuniões do Conselho de Administração para o primeiro semestre de 2015.

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa  
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa  
Secretário